

Contrato
AUDIN
084/2014

PREFEITURA
MUNICIPAL DE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc16560-8a88-410c-b028-7cc0c12f6b24

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 063/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2014

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA: "BANDA PSIRICO", NO DIA 18/05/14 ÀS 00:00HS, NA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPISSUMA -PE, PARA FAZER APRESENTAÇÃO AO VIVO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À 32ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA.

VALOR ADJUDICADO:

ITAPISSUM

Construindo o seu Futuro

HOMOLOGAÇÃO SECRETÁRIO (A)

CPL

TCE





Itapissuma, 14 de maio de 2014.

Ofício nº 085/SECTUR/14

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a contratação da empresa **FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.303.149/0001-01, com sede na Rua Prof. Maria Graciete de Melo Tavares, 29, Lot. Altinense, Altinho - PE, neste ato representada pelo Sr. **FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO**, RG 1439605 - SSP/AL e CPF 993.102.954-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Julio Rodrigues Filho, 60, Centro, Altinho - PE., tendo a referida empresa apresentado a proposta, como demonstra cotação em anexo, que se responsabilizará pela apresentação de shows musicais artísticas e culturais para Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE, no dia 18/05/2014 às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva em Itapissuma-PE, Elaborado pelo Funcionário Sr. Sandro Antonio de Farias, CPF nº 905.250.004-53, matrícula nº 0524, e autorizado pelo Secretário de Turismo o Sr. GONÇALO DA CUNHA AMARAL CPF nº 223.920.924-00, matrícula nº 045009, com a atração abaixo discriminada:

- **BANDA PSIRICO.**

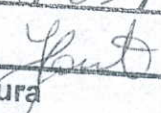
Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Informamos ainda que segue anexos: Documentações da referida empresa, material de publicidade, programação e que as despesas decorrentes da aquisição destes serviços ora requeridas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32.00
Projeto Atividade: 4009
Natureza: 33.90.39
Fonte: 01

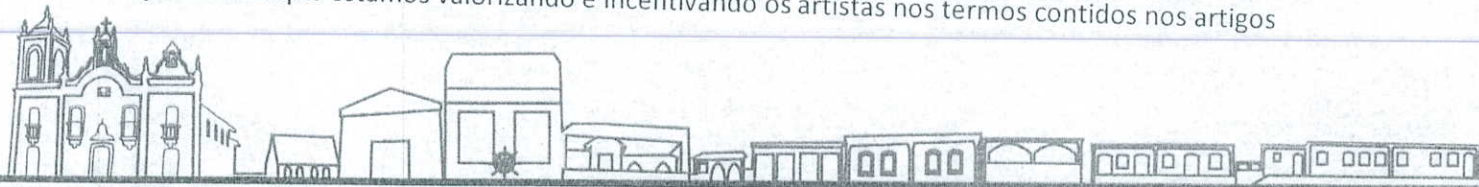
Acusamos o recebimento

em, 14/05/14


Assinatura

JUSTIFICATIVA

Refere-se a evento público patrocinado pela Administração Municipal, que complementarmente com uma parte artística na manifestação cultural e popular inserida para Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE, no dia 18/05/2014 às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva em Itapissuma-PE, no que se refere ao fundamento para inexigibilidade, justifica-se que estamos valorizando e incentivando os artistas nos termos contidos nos artigos

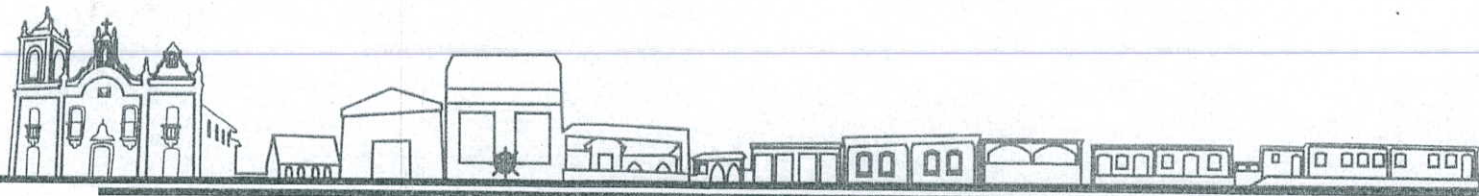


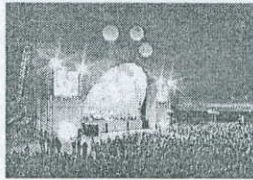


23 inciso II e IV da C.F., com o artigo 25 e inciso III da Lei 8.666/93 havendo, portanto inviabilidade de competição pela característica já que mesmas são reconhecidas pela comunidade, residente no Município de Itapissuma.

Atenciosamente,

GONÇALO DA CUNHA AMARAL
Secretário de Turismo e Lazer
Gonçalo da Cunha Amaral
Sec. de Turismo
CPF 223.920.914-00





FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO-ME
CNPJ: 10.303.149/0001-01

16586



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c12f6b24

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE

Prezados Senhores (as), Venho por meio de esta apresentar Proposta de Preço para show artístico Da banda Psirico destinado a festa de 32ª Emancipação Política no Município de Itapissuma/PE, no dia 18 de maio do corrente ano, Deste município conforme anexo abaixo:

ITEM	ATRAÇÃO	DATA	DURAÇÃO DO SHOW	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORARIO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	PSIRICO	18/05/2014	02:00 HORAS	QUADRA MUNICIPAL	00:00 AS 02:00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA, R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaramos que na nossa proposta de preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como: transporte aéreo e terrestre, carga, descarga, manutenção, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem da banda, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do equipamento, além dos tributos incidentes, impostos, taxas de administração, matérias, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objetivo.

ALTINHO/PE, 13/05/2014

Atenciosamente,

Frederico Figueiredo

FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO

CNPJ 10.303.149/0001-01

Precep
[Signature]
 Gonçalo da Cunha Amiral
 Sec. de Turismo
 CPF 223.920.924-00

[Signature]
 Frederico Alexandre C. Figueiredo
 CNPJ: 10.303.149/0001-01
 Rua Prof. Maria G. de Melo Tavares, 29
 Altinho - PE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Fol. _____

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRELIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0e02f1b24

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aro referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS CAMELO FIGUEIREDO		(mãe) JOSEFA COELHO FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1977	IDENTIDADE (número) 02100406956	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 993.102.954-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MANOEL LICO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5147
MUNICÍPIO ALTINHO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROFESSOR JOÃO PEREIRA			NÚMERO 66
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5147
MUNICÍPIO ALTINHO	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 9001999 Atividade secundária 7739099 7319099 7719599 1813099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (SHOW'S) ALUGUEL DE GERADORES E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA USO PUBLICITÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR SERVIÇOS GRAFICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Frederyco Alexandre C. Figueiredo</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Frederyco Alexandre Coelho Figueiredo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Analista de Processos - Part. 013/2008 Núcleo Regional de Caruaru Mat. N° 28.440-8 <i>27/08/08</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2008 SOB N° 26102886212 Protocolo: 08/161281-3 Confere com o original Data: <i>14/05/14</i> Autor: <i>epf</i> Assinatura: <i>gab</i> JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102886212		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS CAMELO FIGUEIREDO		(mãe) JOSEFA COELHO FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1977	IDENTIDADE (número) 02100406956	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 993.102.954-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL LICO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5147
MUNICÍPIO ALTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE ANTONIO DA SILVA			NÚMERO 94
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5147
MUNICÍPIO ALTINHO	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001999 Atividade secundária 7739099 7319099 7719599 1813099 7739003 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (SHOW'S) ALUGUEL DE GERADOR E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA USO PUBLICITÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR SERVIÇOS GRAFICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (DECORAÇÃO) COMERCIO VAREJISTA DE GRUPO GERADOR A DIESEL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10303149000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Frederyco Alexandre C. Figueiredo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Frederyco Alexandre Coelho Figueiredo</i>		

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <http://sede.receita.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoc=20015560-8668-4a0e-b478-76c0c12f1db24>

DEFERIDO. PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Analista de Processos - Port. 005/2009 Unidade de Análise de Processos Mat. 37.150-2 <i>16/12/09</i>	AUTENTICAÇÃO
---	---------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2009
SOB Nº: 20091695074
Protocolo: 09/169507-4

Empresa: 26 1 0288621 2
FREDERYCO ALEXANDRE C
FIGUEIREDO ME

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESA



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAVANO DE SOUZA
Acesse em: https://sccr.de.pe.gov.br/ppv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c021db24

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102886212		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADJ CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS CAMELO FIGUEIREDO		(mãe) JOSEFA COELHO FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1977	IDENTIDADE (número) 02100406956	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 993.102.954-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA JULIO RODRIGUES FILHO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5147
MUNICÍPIO ALTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROF MARIA GRACIETE DE MELO TAVARES			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT ALTINENSE	CEP 55.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5147
MUNICÍPIO ALTINHO	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001999 Atividade secundária 7739099 7319099 7719599 1813099 7739003 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (SHOW'S) ALUGUEL DE GERADOR E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA USO PUBLICITÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR SERVIÇOS GRAFICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (DECORAÇÃO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10303149000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Frederyco Alexandre C Figueiredo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Frederyco Alexandre Coelho Figueiredo</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p><i>Heliane Alencar de Oliveira</i> Analista de Processos Port. 011/2010 DUCEPE - Unidade Regional de Caruaru Mat. 36.253-1 <i>06/01/2011</i></p>	

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2011 SOB Nº: 20110002237 Protocolo: 11/000223-7 Empresa: 26 1 0288621 2 FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO ME	<p><i>[Handwritten Signature]</i> JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL</p>
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1439605 SBF AL**

CPF: **993.102.954-49** DATA NASCIMENTO: **23/02/1977**

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS CAMELO FIGUEIREDO
JOSEFA COELHO FIGUEIREDO

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **02100406956** VALIDADE: **15/03/2016** HABILITAÇÃO: **03/09/1995**

OBSERVAÇÕES:
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR: *Frederyco Alexandre Coelho Figueiredo*

LOCAL: **CARUARU - PE** DATA EMISSÃO: **17/03/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 18658861854 PE040049345

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 406971831

PROIBIDO PLASTIFICAR 406971831

Confere com o original
 Data 14/05/14
 Setor epf
 Assinatura [Signature]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10303149/0001-01
Razão Social: FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO
Nome Fantasia: GERAR PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS
Endereço: RUA JOSE ANTONIO DA SILVA 94 / CENTRO / ALTINHO / PE / 55490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

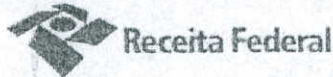
Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042810335631625600

Informação obtida em 13/05/2014, às 11:37:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com o original
Data 14/05/14
Fator <i>epf</i>
Assinatura <i>Just</i>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: https://ctecfctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c7f6b24

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.303.149/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2008
NOME EMPRESARIAL FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERAR PRODUÇOES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R PROF MARIA GRACIETE DE MELO TAVARES		NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
CEP 55.490-000	BAIRRO/DISTRITO LOT ALTINENSE	MUNICÍPIO ALTINHO	UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/04/2014** às **11:54:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Confere com o original	
Data <u>14/05/14</u>	Página: 1/1
Sector <u>erp</u>	
Assinatura <u>[assinatura]</u>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDERYCÓ ALEXANDRE C FIGUEIREDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.303.149/0001-01
Certidão n°: 46124983/2014
Expedição: 01/04/2014, às 11:55:33
Validade: 27/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FREDERYCÓ ALEXANDRE C FIGUEIREDO - ME (MATRIZ FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.303.149/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere com o original	
Data	14/05/14
Setor	CP
Assinatura	[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c29c560-86a8-4a6c-8478-76c0c121db24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://ctce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c7f6b24

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 100952014-88888149

Nome: FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO - ME

CNPJ: 10.303.149/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2014.

Válida até 02/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original	
Data	14/05/14
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO - ME
CNPJ: 10.303.149/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:56:53 do dia 01/04/2014 <hora e data de Brasília>.

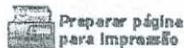
Válida até 28/09/2014.

Código de controle da certidão: 5A2A.F9D5.F2FD.1DBA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Confere com o original	
Data	14/05/14
Sector	epf
Assinatura	[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c02f6b24



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Ass.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://fcpce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446e-b478-76c0c2f6b24

Número da Certidão: **2014.000001586018-94** Data de Emissão: **01/04/2014**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO**
Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DA SILVA N. 94, CENTRO, ALTINHO - PE, CEP: 55490000**
Inscrição Estadual: **0390116-58** CNPJ: **10.303.149/0001-01** CNAE Principal: **9001-9/99**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUS" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Confere com o original
Data: 14/05/14
Valor: em
Assinatura: [assinatura]



Altinho, 14 de Janeiro de 2014

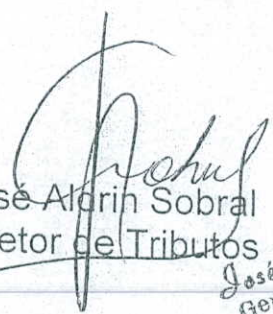
Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para todos e os devidos fins a quem possa interessar, que a Empresa FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIRE ME, localizada na Rua Profª Maria Graciete de Melo Tavares, nº 29, Loteamento Altinense, neste município, CNPJ: 10.303.149/0001-01, encontra-se em dia em 30/06/2014, quite no que se refere ao pagamento de Tributos Municipais.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente,

Confere com o original
Data 14/05/14
Nome epl
Assinatura [assinatura]


José Aldrin Sobral
Diretor de Tributos

José Aldrin Sobral
Gerente de Tributação
CPF 737.460.304-97



Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro
Altinho - PE FONE: 81-3739-1118
C.N.P.J.: 10.091.502/0001-29

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c216b24

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
669	99999999
Nome Fantasia	
GERAR PRODUÇÕES LOCAÇÕES SERV.	
Nome do Contribuinte ou Razão Social	
FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO	
Localização Completa	
RUA PROF. M ^a GRACIETE DE M.TAV, 29, LOTEAMENTO ALTINENSE -	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ/CPF
299995 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	10.303.149/0001-01
Outras Atividades	
0 -	
Início da Atividade	Título da Licença
27/08/2008	EXERCICIO DE 2014
Observações	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	

ALTINHO, 14 de 01 de 2014

[Assinatura]
Assinatura e Matrícula do Funcionário
José Aldrin Sobral
Gerente de Tributação
CPF 731.460.304-97

VISTO

[Assinatura]
Responsável pelo Departamento
José Aldrin Sobral
Gerente de Tributação
CPF 731.460.304-97

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Operador: ALDRIN

Data: 14/01/2014 Hora: 10:20

Confere com o original
Data 14/05/14
Fator epl
Assinatura *[Assinatura]*



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Recife PE Em testº _____ da verdade

04/03/2014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor, Recebido pelo reconhecimento R\$ 3,20



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-4a6e-b478-76c0c12fdb24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, Doravante somente assim individualmente designada, **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, brasileiro, Solteiro, Cantor, com domicílio na Rua Deraldo Mota, Condomínio Veredas do Sol, Alameda Marte, casa 106, Jaguaribe, Salvador/BA, inscrito no CPF nº 779.485.725-20, e RG nº 06696535-78, único e legítimo representante da **BANDA PSIRICO**, em todo território nacional e no exterior; na qualidade de **CONTRATADA** e **ARTISTA**, doravante somente assim individualmente designada, a **FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO-ME**, situada a Rua Profª Maria Graciete de Melo Tavares, 29, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, CNPJ: 10.303.149/0001-01, através de seu Representante legal **FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO**, CPF: 993.102.954-49, RG: 1.439.605 SSP/AL, residente a Pça. Julio Rodrigues Filho, 60, Centro, Altinho-PE, têm entre si como justo e contratado celebrar "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS** ", nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **ARTISTA**, na forma, aplicação e extensão das Disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em Vigor, ou que, no futuro, vierem a vigorar, **CEDE E TRANSFERE** neste ato e Com **EXCLUSIVIDADE**, todos os seus direitos de apresentações artísticas,

Confere com o original
 Data 14/05/14
 por epf
 Autentado [Signature]

X
 [Signature]



no estado de Pernambuco, no período compreendido entre 04/03/14 a 04/03/15 cessão esta efetivada em favor da **CONTRATADA**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado entre as partes que o presente Instrumento, pela sua onerosidade, não admite rescisão desfundamentada e as partes contratantes declaram que seu prazo de validade não tolera redução, porque o prazo contratado é o mínimo a viabilizar o retorno do investimento ao qual se obrigam a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** através deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência, com exclusividade referida no *caput* desta Cláusula, alcançam tanto as apresentações, eventos, shows e participações que contém com a presença do **ARTISTA**, que poderá utilizar seu nome ou seu nome artístico, bem assim como a marca "**PSIRICO**" constante no processo número 825251770 do INPI;

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este mesmo instrumento e na melhor forma de direito, o **ARTISTA** nomeia e constitui sua bastante procuradora a **CONTRATADA**, pelo tempo que vigorar o presente contrato de Exclusividade, outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-lo, em conjunto e/ou separadamente, no Estado de Pernambuco, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows, eventos e/ou apresentações musicais do **ARTISTA**, podendo, para tanto, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica desde já acertado que a **CONTRATADA** poderá agendar apresentações mensais, atentando, tão somente, para a possibilidade material de deslocamento do **ARTISTA** e estrutura técnica necessária à realização, com qualidade, do evento.

Confere com o original	
Data	14/05/14
Fator	epj
Assinatura	[assinatura]



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Recife - PE
Em teste _____ da verdade

04/03/2014
Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor Recebido pelo reconhecimento R\$ 2,20



CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente instrumento particular, o **ARTISTA** fica obrigado a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente, bem assim em outras atrações, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, durante todo o período de vigência deste contrato, em datas e locais por estes determinados.

Parágrafo único - O **ARTISTA** está obrigado a se apresentar como **CANTOR** não sendo objeto deste a condição de músico autônomo que também é exercida pelo **ARTISTA**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato é celebrado em caráter oneroso e o valor total do cachê pago por cada uma das apresentações, terá a seguinte destinação:

- a) caberá ao **CONTRATANTE**, o recebimento de R\$8.000,00 (oito mil reais) por cada uma das apresentações, eventos e/ou participação que conte com a presença do **GRUPO PSIRICO** como **custo de banda**, assim como, assumir, na mesma proporção, as despesas relacionadas aos tributos incidentes sobre a parte da receita que lhe couber;
- b) após o abatimento disposta na alínea "a" desta cláusula, deste valor resultante caberá ao **CONTRATANTE**, o recebimento de percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do cachê líquido aferido por cada uma das apresentações, eventos e/ou participação que conte com a presença do **ARTISTA**, assim como, assumir, na mesma proporção, as despesas relacionadas aos tributos incidentes sobre a parte da receita que lhe couber;
- c) após o abatimento disposta na alínea "a" desta cláusula, caberá à **CONTRATADA** o recebimento de percentual equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do cachê líquido aferido por cada uma das apresentações, eventos e/ou participação que conte com a presença

X

MA



Substituto
Rua da Concórdia, 782 Fone 3224.5315
Recife - Pernambuco

Certifico que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dof, fê Recife - PE
Em teste _____ da verdade

0410312014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor Recebido pelo reconhecimento R\$ 3,20

Confere com o original	
Data	14/05/14
Setor	epi
Assinatura	[Signature]



do **ARTISTA**, assim como, assumir, na mesma proporção, as despesas relacionadas aos tributos incidentes sobre a parte da receita que lhe couber;

Parágrafo Primeiro: Os valores acima estipulados serão devidos após a realização de cada espetáculo e deverão ser pagos, semanalmente, a toda quarta-feira da semana seguinte à da realização dos shows, eventos e/ou participações.

Parágrafo Segundo: Entende-se por "cachê líquido", o resultado residual auferido depois de abatidas as despesas efetuadas pelas partes, direta ou indiretamente relacionadas com o evento gerador da renda, atinentes a transporte, comissões e qualquer tributo que deva ser recolhido em virtude do negócio jurídico celebrado.

Parágrafo Terceiro: Ao **CONTRATANTE** será facultado, quando do rateio apurado pela realização do evento, a apreciação do balanço, onde estarão especificados os resultados da bilheteria, os haveres e despesas necessários à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - A partilha dos resultados decorrentes da comercialização de vídeos, "DVDs" e "CDs" observará, fielmente, o pacto de divisão insculpido na **CLÁUSULA QUINTA**, *caput* e co-respectivas letras: "b" e "c" deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Acerca da publicidade testemunhal de titularidade do **ARTISTA**, a **CONTRATADA** terá direito à retenção de 35% (trinta e cinco por cento) e o **ARTISTA** e a **CONTRATANTE**, em conjunto, o recebimento de percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor total líquido do contrato, depois de descontados todos os tributos incidentes, de acordo com a Legislação em vigor, ou que venha a vigorar, durante a vigência deste pacto.



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Do: Recife - PE
 Em testº [assinatura] da verdade

0410312014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor, Recebido pelo reconhecimento R\$ 3,20

Confere com o original
 Data 24.05.14
 Setor [assinatura]
 Assinatura [assinatura]



CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido, de comum acordo, que o Contrato de Cessão de Direitos Artísticos com cláusula de exclusividade firmado entre as partes contratantes, não poderá ser rescindido por nenhuma das partes antes do prazo de vigência deste instrumento, sob pena de serem aplicadas as penalidades, inclusive multa, na forma como aqui estabelecida.

CLÁUSULA NONA - Fica, ainda, estipulado, a título de multa, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições aqui estabelecidas, por qualquer das partes contratantes, valor equivalente a 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por infração, sem prejuízo de arcar a parte faltosa com outros prejuízos derivados do ato praticado. Este valor será corrigido pelo IGPM ou pelo IPC ou pelo índice que vier a substituí-los, desde a data da assinatura do contrato até a do efetivo recebimento, cabendo à(s) parte(s) inocente(s) a escolha do índice de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras especificadas neste instrumento:

- a) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachê por show no interior do Estado de Pernambuco;
- b) Receber os Cachês;
- c) Executar o trabalho de relações públicas do ARTISTA junto às autoridades municipais, estaduais ou alienígenas, imprensa em geral e meio artístico;
- d) Negociar o contrato de exploração e divulgação de fonograma e/ou audiovisual com a gravadora/produtora responsável pela sua

J
BN



Certifico que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido em Recife - PE Em teste *[Signature]* da verdade

04/03/2014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de fiscalização. Valgr. Recebido pelo reconhecimento B\$ 3,20

Confere com o original
Data <u>14/05/14</u>
Setor <u>epi</u>
Assinatura <u>[Signature]</u>



implementação, valendo desde já o presente contrato como instrumento de procuração especialmente outorgado para esse fim em especial;

- e) Providenciar o meio de transporte do **ARTISTA** e de todo pessoal necessário às apresentações quer seja de avião, ônibus, carro, sempre partindo de Salvador e para esta cidade retornando. Sendo por igual possível, o que fica desde já permitido pelo **ARTISTA**, que o ponto inicial de partida seja o do último evento, o que dependerá do calendário de apresentações;
- f) Realizar o acompanhamento das inserções da imagem e do Marketing do **ARTISTA** na mídia impressa;
- g) Produzir *releases* para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições públicas do **ARTISTA**.
- h) Independentemente de outros direitos que possam ter as partes contratantes, fica a **CONTRATADA** única responsável pela venda e agendamento de shows, receber dinheiro, passar recibo, dar e receber quitação, transigir, firmar acordo, composição sobre qualquer ponto objeto deste contrato, assumindo, assim, a condição de exclusivo mandatário no Estado de Pernambuco.
- i) Firmar contratos fonográficos e conceder autorizações de uso de fonogramas ou vídeo fonogramas de forma onerosa ou não a terceiros.

Parágrafo único - A **CONTRATADA**, visando à promoção e divulgação do **ARTISTA** e da marca "**PSIRICO**", poderá agendar apresentações públicas ou fechadas, bem como aparições em programas de rádio e TV ou qualquer veículo de comunicação, sem que haja remuneração específica para tal ato, sendo rateadas as despesas relacionadas ao evento, observando-se, inclusive, o quanto estabelecido na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido em Recife - PE
Em testº _____ da verdade

04/03/2014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor, Recebido pelo reconhecimento R\$ 3,20

Confere com o original	
Data	<u>14/05/14</u>
Sector	<u>epv</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>

X
[assinatura]



São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras especificações neste instrumento:

- a) Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado;
- b) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela **CONTRATADA**
- c) Assumir, isolada ou regressivamente, eventuais condenações trabalhistas e/ou previdenciárias derivadas de ações, multas e/ou autuações vinculadas e/ou promovidas pelos músico ou terceiros convidados a, com o **ARTISTA**, se apresentarem;
- d) Disponibilizar o grupo "**PSIRICO**" em todas as aparições ou apresentações contratadas pela **CONTRATADA**;
- e) Pagar os cachês dos músicos, bailarinos, cantores, técnicos, contra-regras e integrantes da sua equipe;
- f) Custear os seus equipamentos pessoais dos músicos e de terceiros relativos às apresentações, a exemplo de microfones, entre outros;
- g) Contratar e demitir qualquer músico ou integrante da equipe técnica e da equipe de produção do grupo musical, respeitada, no entanto, sempre a necessária, prévia e expressa anuência do **ARTISTA**, responsabilizando-se perante os produtores e terceiros, pela boa conduta moral e pela qualidade técnica e artística dos seus integrantes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO ARTISTA

São obrigações do **ARTISTA**, além de outras especificadas neste instrumento:

- a) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, observando o agendamento previamente avençado;



Certifico que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido aqui em Recife - PE
Em testº _____ da verdade

0410312014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor, Recebido pelo reconhecimento R\$ 3,20

Confere com o original
Data <u>14.05.14</u>
Fator <u>ep</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>



- b) Apresentar-se com o grupo "Psirico" ou isoladamente em todas as aparições ou apresentações contratadas pela **CONTRATADA**;
- c) Custear os seus equipamentos pessoais e acessórios relativos apresentações, a exemplo de microfones, entre outros, bem assim os necessários à sua produção, como figurino, vestuário, *personal trainers*, academia, médicos, fonoaudiólogos;
- d) Seguir as orientações que lhe forem fornecidas pela **CONTRATADA**;
- e) Responsabilizar-se perante os produtores e terceiros, pela sua boa conduta moral, bem como pela qualidade técnica e artística de suas apresentações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Problemas na saúde, inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação do **ARTISTA**, sempre que possível, será comunicado à **CONTRATADA**, com a devida antecedência, e comprovados mediante exibição do competente relatório médico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Consiste ainda como obrigação do **ARTISTA** fornecer à **CONTRATADA**, sempre que solicitado por este e dentro dos prazos estipulados pelo mesmo, dados e especificações técnicas, dados pessoais, documentações e toda e qualquer informação que se façam necessárias para a realização dos shows e de tudo mais avençado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e contratado e na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da sua incursão na Cláusula Penal ora acertada.



Rua de Condição, 782 Fone 3224-5315 Recife - Pernambuco

Certifico que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé Recife - PE Em testº _____ da verdade

04/03/2014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor, Recebido pelo reconhecimento R\$ 3,20

Confere com o original	
Data	<u>14/05/14</u>
Sector	<u>epf</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>



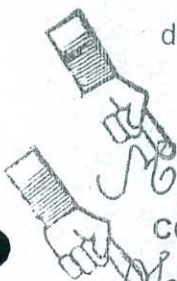
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em se convencionando a formação de banda com a participação do **ARTISTA**, as partes aqui contratantes, desde já, comprometem-se em assumir as mesmas condições e obrigações neste instrumento estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica expressa e irrevogavelmente rescindido qualquer espécie de contrato, acerto ou avença que qualquer das partes aqui assinantes tenha se obrigado, preteritamente a esta avença, o que de logo conta com a expressa anuência e aquiescência de todos os demais signatário. Desse modo, passa o presente contrato a ser considerado como único instrumento válido e eficaz na disciplina dos direitos e obrigações de todos os signatários, ficando expressa e formalmente revogados todos os anteriores, que tenham assinado conjunta e/ou individualmente no Estado de Pernambuco

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro do Recife do Estado de Pernambuco para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Contrato.

e por se acharem justos e acertados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual valor e teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Recife, 04 de março de 2014

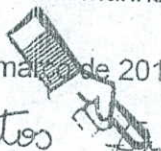


Márcio Vitor Brito Santos

CONTRATANTE

Márcio Vitor Brito Santos

ARTISTA



Frederyco Alexandre C. Figueiredo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amozalo

CPF 788668715-91

Inglaterra
CPF 00756298520



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) devidamente assinada(s) com at... e rubricadas por mim substituído
Recife PE Márcio Vitor Brito Santos, Alexandre C. Figueiredo

04 MAR 2014

Em test... da Verdade
Pago por firma R\$ 2,51 TSNR por firma R\$ 0,56
FERC R\$ 0,28 Total por firma R\$ 3,35
Ma. de L. G. Buonafina Delegatária
Nivaldo P. B. Júnior 1º Substituto
Rua da Conceição, nº 200 Lj. 03
Bua Vista Recife PE

742



Confere com o original
Data 14/05/14
Setor epf
Assinatura furt

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido no Recife - PE
Em test... da verdade

04/03/2014

Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor: R\$ 2,00



Petição de Marca
Cópia reprográfica simples - Marcas

Número da Petição: 810090217106

Número do Processo: 825251770

Dados do Requerente

Nome: MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 77948572520

Endereço: Rua Humberto de Campos, 282, Graça Empresarial, sl. 305 - Graça
Salvador BA

Cidade:

Estado: BA

CEP: 40150120

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: PESSOA FÍSICA

e-mail:

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Andrea Ricci

CPF: 00052388549

e-mail: brasnorte@brasnorte.com.br

Nº API: 104

Nº OAB:

UF:

Escritório:

Nome: Brasnorte Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 86723434000135

Texto da Petição

Cópia do Parecer Técnico que motivou ao indeferimento da marca Nominativa PSIRICO, Classe Internacional 41, Processo nº 825251770 de 20/12/2002, conforme publicação na RPI 2008 de 30/06/2009, para interposição de RECURSO contra o tal indeferimento.

Confere com o original	
Data	14/05/14
Sector	epi
Assinatura	[assinatura]



Cópia

Quantidade de Cópias: 1

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c2f6b24

14.05.14
epi
Assinatura *J. Trajano*

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 810090217106 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.

E-MARCAS Esta petição foi enviada pelo sistema e-Marcas (Versão 1.0) em 09/07/2009 às 11:25



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-4a6e-b478-76c0cf2fdb24

Confere com o original
Data 14/05/14
Setor
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 052256285 Nº 02/2004

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2004

NOME MARCELO VITOR BRITO SANTOS

RUAÇÃO

REGINALDO DE ROQUEIRO SANTOS

EMELIOLTA LUIZA DE BRITO

NACIONALIDADE

SALVADOR BA

DOC/PROCEM

1531-EPD742

CPF 79455722 BA

SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7118 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO ABELLO

1948.00.1

Carteira de Identidade

Nome: Marcelo Vitor Brito Santos

Assinatura: Marcelo Vitor Brito Santos

Carteira de Identidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1597.AB024538-6

Carteira de Identidade
Cátia Maria Sardos Lima-Escriturante
Salvador, 05 de Fevereiro de 2014.
Conferir com o original, Dou Fe.
Vitoria Maria Sacramento Mala - Tab
Cátia Maria Sardos Lima-Escriturante
Este cartão substitui o selo.



GERAR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

FREDERYCO ALEXANDRE
C. FIGUEIRÉDO

Rua Profª. Maria Graciete de Melo Tavares, 29
ot. Altinense - Fone: (81) 3739-1282 - Altinho - PE

AUT. EM
30/10/2012

1ª Via branca Cliente
2ª Via azul Prefeitura
3ª Via jornal Talão

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

ISS Nº 01049

Série "A"

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
DE QUALQUER NATUREZA

NPJ. 10.303.149/0001-01 - Insc. Munic. 669

vo(s) Sr.(s) WM ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS MUSICAIS

Endereço AV. ACARAGUA MACAQUÊS, 431 MAURÍCIO DE NASSAU

Cidade CARUARU UF PE CNPJ. Nº 14.993.130/0001-91

Data da Operação: Prestação de Serviço _____ Inscrição n.º _____

Em 19 de Abri de 2014 Condições de Pagamento: À VISTA

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		PER. APROVEITAMENTO ACERCA DA BANDA PREGIO, NA SOYANA GRATA DO VILA DA SOYANA PM GUARARU/PE.		200.000,00
		Banco do Brasil		
		AG. 3258-1		
		C/C 21915-0		

ÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 200.000,00

% R\$ _____

TOTAL DESTA NOTA R\$ 200.000,00

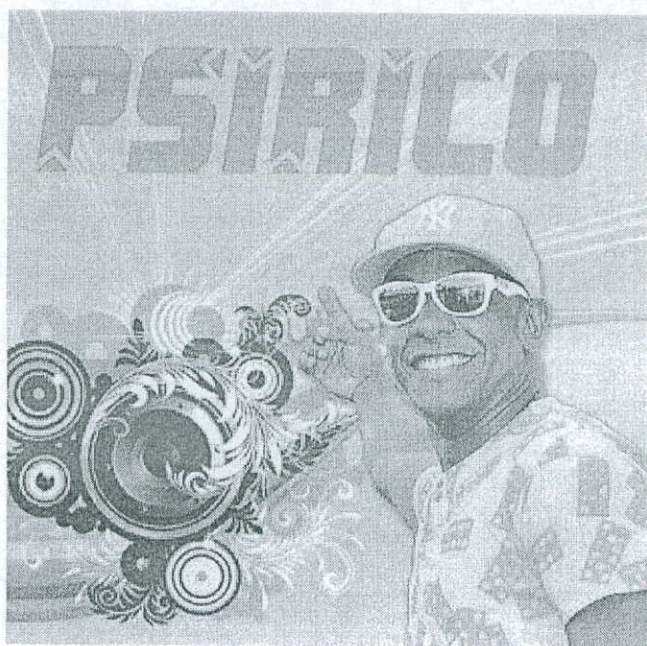
ISS R\$

aulo Gomes da Silva Gráfica-ME - Tel.: 3721.7277 R. São José, 62 Caruaru-PE - CNPJ 24.407.199/0001-35 - Insc. 0160921-12 - Insc Mun. 000131-7 - Cred. 181/97 de 26/06/97
onf. 10/03/2013 - 05 lts. 50x3 de 0901 a 1150 - Aut. em.: 30/10/2012 - P.M.A.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446c-b478-76c0c12f6b24

Confere com o original
Data 19/05/14
Setor _____
Assinatura [Signature]



Biografia de Psirico

Fazendo uma releitura do pagode tradicional, no seu estilo Samba-Pop-Percurssivo, o Psirico busca aliar musicalidade à alegria inerente a Axé Music.

Um dos grupos mais conceituados e em visível ascensão no cenário baiano, liderado por Márcio Victor, um ícone da percussão brasileira, (trabalhos com Caetano Veloso, Ivete Sangalo, Carlinhos Brown, Daniela Mercury, Marisa Monte, João Bosco, Timbalada e outros), que traz para o Psirico aquilo que a diferencia de outras bandas: a percussão pulsando forte, combinada com arranjos inteligentes, executados por músicos jovens e talentosos.

O Psirico está na estrada há dez anos e lançou no mercado fonográfico vários sucessos de grande repercussão junto ao público como a música "Pianinho", um dos primeiros hits da banda. E quem não se lembra do estouro da "Escovadinha" ? A música tornou-se uma das mais executadas durante todo o Carnaval de 2003.

O novo CD ao Vivo - "Psirico - O furacão da Bahia", gravado em Salvador pela Pato Discos, já está nas lojas de todo o país, sendo um dos mais vendidos na Bahia e no Nordeste. O trabalho conta com um repertório recheado de sucessos como: Barabatuba, Quebre Quequebre, História do Dique e a "Sambadinha", que se consagrou como o grande hit do Carnaval 2004, incluída nos repertórios das grandes estrelas da Axé Músic que reinam nos palcos de todo o Brasil.

O retrato desse sucesso pôde ser conferido no lançamento do novo CD da banda, no Parque de Exposições, no dia 22 de Novembro de 2003, quando mais de 40 mil pessoas compareceram para curtir as levadas de sucesso do grupo.

Na temporada do Verão 2004 a banda se apresentou todas as quintas-feiras, no Rock in Rio Café Salvador, trazendo para seus ensaios convidados especiais como: Caetano Veloso, Ivete

A&S



Sangalo, Davi Morais e tendo como público médio mais de 4 mil pessoas, além de apresentações de shows e nos Carnavais fora de época por todo o Brasil.

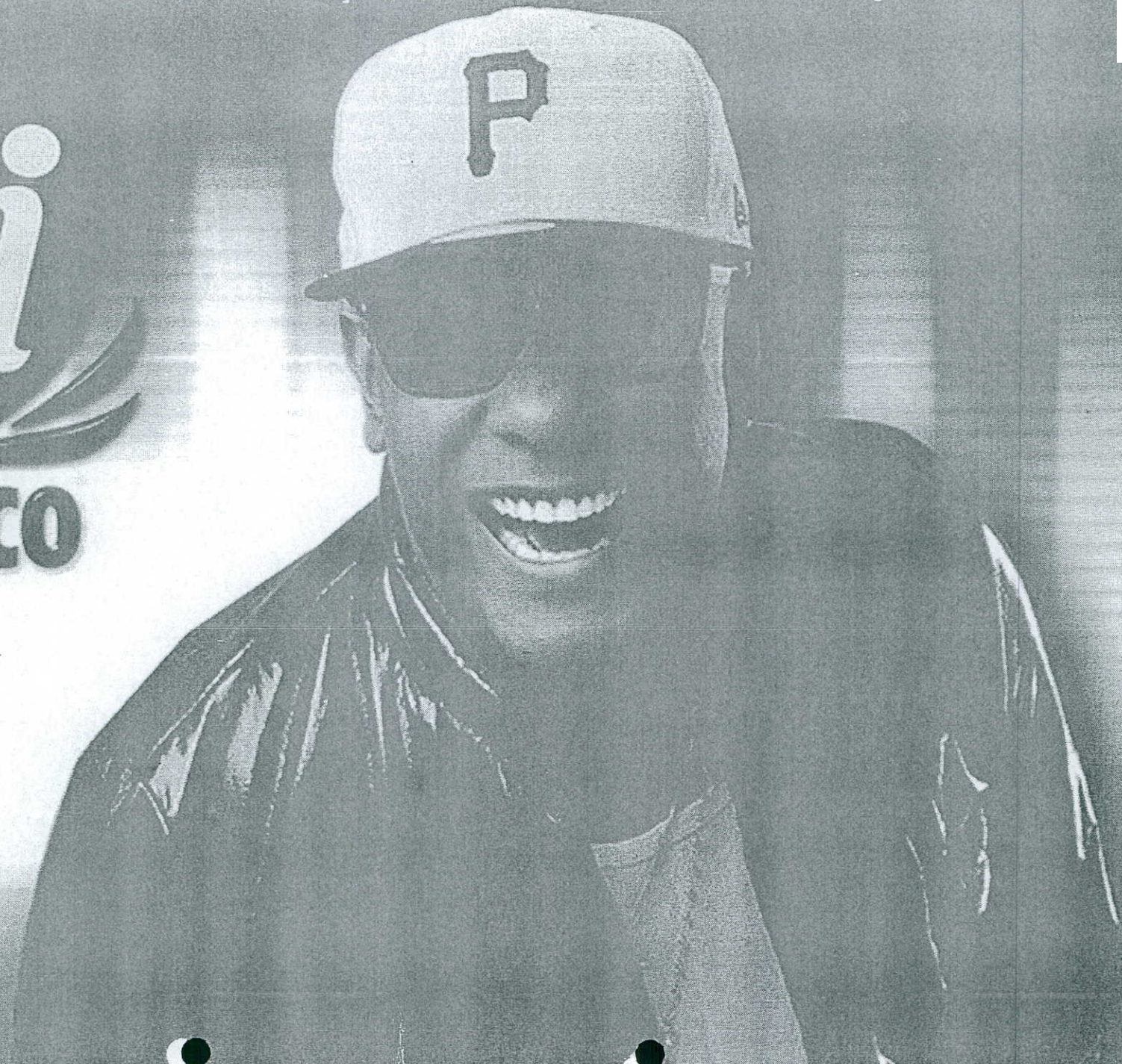
No Carnaval 2004, a banda Psirico se apresentou no Circuito Dodô (Barra - Ondina) puxando o bloco Pré Universitário no dia 20/02, e no Circuito Osmar (Campo Grande) com o bloco Mel nos dias 22 e 24/02. Além de participar da festa em Salvador, a banda realizou show no sul da Bahia, na cidade de Prado, finalizando a folia do Momo, na cidade de Campos no Rio de Janeiro.

O resultado dessa maratona foi a premiação como banda revelação do Carnaval 2004, no Troféu Dodô e Osmar, realizado pela Rádio FM 104 e Jornal A Tarde. A escolha é do povo, que elege seus artistas e blocos favoritos do Carnaval numa votação direta através da internet, telefone e urnas espalhadas pela cidade. Outra conquista importante para a trajetória do Psirico também foi o Troféu Band Folia, como banda e cantor (Márcio Vitor) revelação do Carnaval 2004.

A banda Psirico é composta por quinze músicos: Márcio Vitor (Vocalista), Vitor (Backing Vocal), Serginho, Alisson, Dig Dig, Emerson, Samuel, David e Jadson (Percussão), Paulo (Tecladista), Luisinho (Baixo), Fabotti (Guitarra), Éder (Cavaquinho), Marquinhos (Guitarra) e Davi (Baterista).

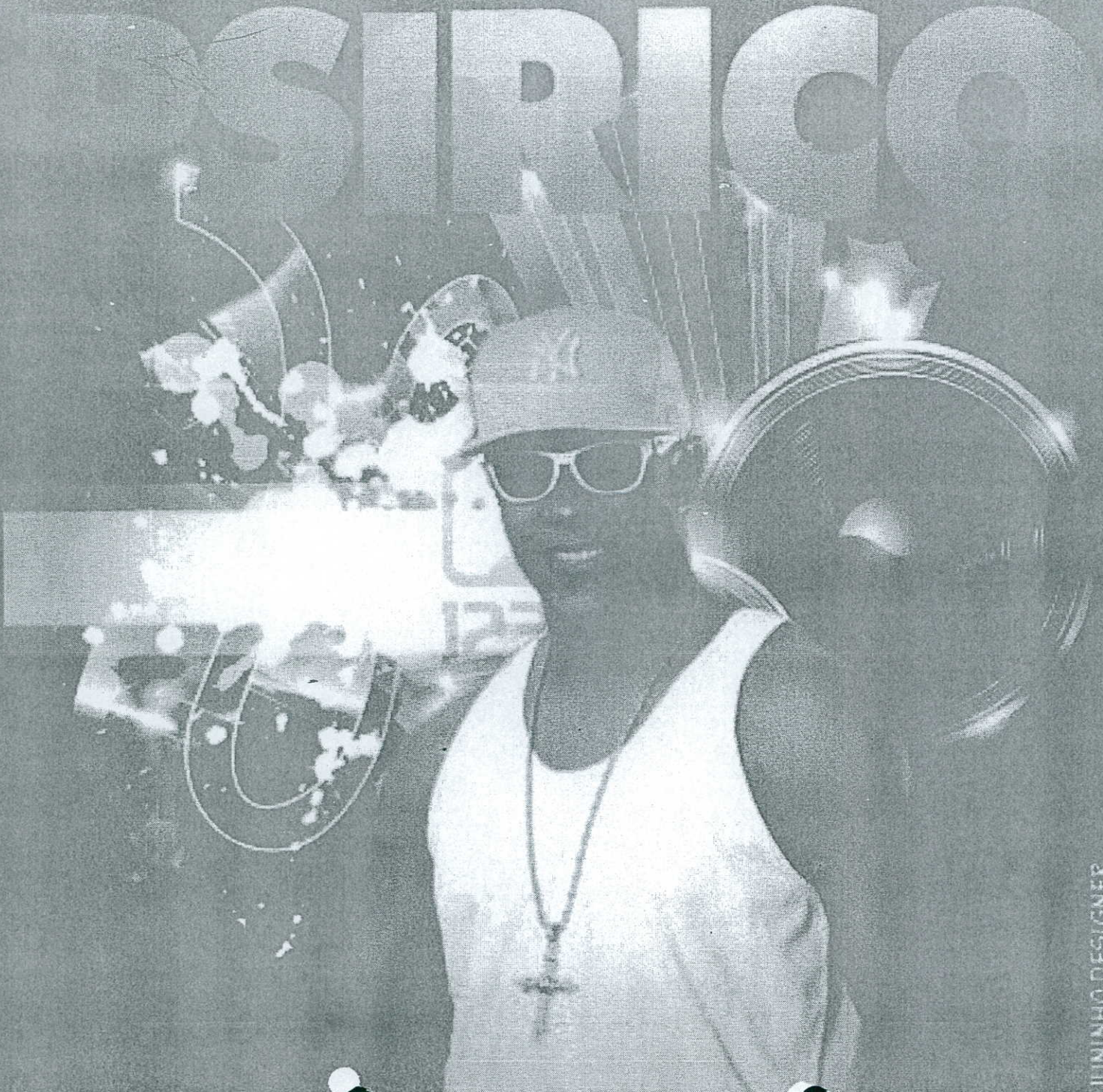


Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMAYNO DE SOUZA
Acesse em: <https://eicv.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446e-b478-76c0c12f1b24





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cc1e560-86a8-446e-b478-76c0c12f1db24



JUNINHO DESIGNER



FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À 32ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA

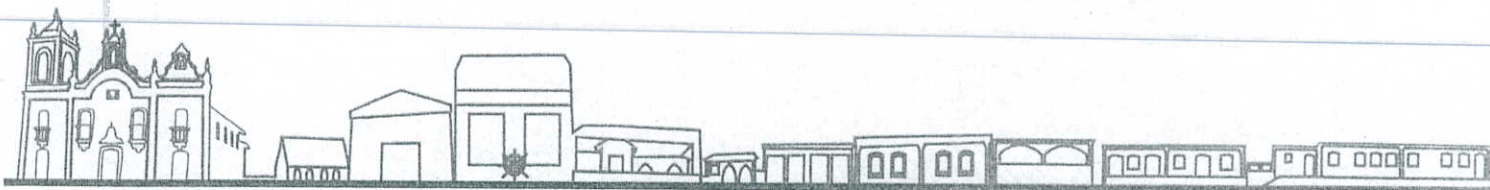
LOCAL: QUADRA POLIESPORTIVA

PROGRAMAÇÃO

DATA	HORA	ATRAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
15/05/2014 QUINTA-FEIRA	20:00 HS	GRUPO METAMORFOSE	R\$ 3.025,00
	22:00 HS	BANDA ENCANTU'S	R\$ 60.000,00
	00:00 HS	BANDA GAROTA SAFADA	R\$ 170.000,00
16/05/2014 SEXTA-FEIRA	20:00 HS	BANDA LOIRA MARRENTA	R\$ 25.000,00
	22:00 HS	FORRÓ DO PISTOLÃO	R\$ 25.000,00
	00:00 HS	A MUSA	R\$ 55.000,00
17/05/2014 SÁBADO	20:00 HS	OS REGINALDOS	R\$ 25.000,00
	22:00 HS	FORRÓ DOS BALAS	R\$ 35.000,00
	00:00 HS	ARAKETU	R\$ 120.000,00
18/05/2014 DOMINGO	18:00 HS	TOCHA E DADA BOLADÃO	R\$ 2.450,00
	20:00 HS	BANDA SANTROPPÊ	R\$ 35.000,00
	22:00 HS	BANDA CAVALO DE AÇO	R\$ 50.000,00
	00:00 HS	BANDA PSIRICO	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 805.475,00

GONÇALO DA CUNHA AMARAL

SECRETÁRIO DE TURISMO





Itapissuma, 02 de janeiro de 2014.

PORTARIA GP Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 697.240.594-72, Assessor Especial, Símbolo CC-01.

1º MEMBRO: ROSELI BONEFIM DA SILVA, Matrícula 0325, Auxiliar Administrativo.

2º MEMBRO: ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ, Matrícula 0744, Agente Administrativo.

2. Será atribuída aos membros titulares uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e 50% (cinquenta por cento) para os demais membros, conforme Lei nº 609/2004, Artigo 212.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 02 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
- Prefeito -





TABELA DE VALORES

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

ARTIGO	INCISO	ALINEA	VALOR (R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA				
23	I	a	150.000,00	Convite
	I	b	1.500.000,00	Tomada de Preços
	I	c	Acima de 1.500.000,00	Concorrência
COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS				
23	II	a	80.000,00	Convite
	II	b	650.000,00	Tomada de Preços
	II	c	Acima de 650.000,00	Concorrência
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
24	I		15.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II		8.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA; EMPRESAS PÚBLICAS; AUTARQUIA E FUNDAÇÕES QUALIFICADAS COMO AGÊNCIA EXECUTIVA				
24	I	-	30.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II	-	16.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 063/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2014.

Senhor Secretário,

Quando a Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, em razão do interesse público, decide contratar com profissional ou empresa do ramo artístico que sejam reconhecidos e de “notória especialização e/ou do setor artístico, e cultural”, reconhecido pela crítica e público, por imperativo lógico, o próprio serviço há que seja especializado e efetivamente reconhecido pela crítica e público do setor artístico, como é o caso em epígrafe.

Assegura o Mestre Diógenes Gasparini, que a inexigibilidade “não se trata, assim, de uma faculdade outorgada à Administração Pública, mas do reconhecimento legal de que esta, em certos casos, pode celebrar o negócio de seu interesse sem o prévio procedimento para a escolha da melhor proposta”.

Assim, “será inexigível a licitação sempre que houver, inviabilidade fática e jurídica de competição, concorrência, confronto, certame ou disputa”.

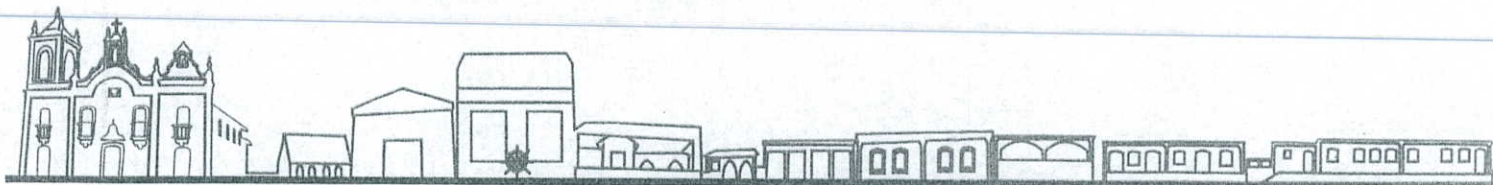
Trata-se, portanto, de se atribuir, ao exercetor de confiança, em grau de subjetividade, insuscetível de ser aferido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao procedimento licitatório.

A notória especialização no setor artístico, e/ou a consagração pela crítica especializada, **e ainda pela opinião pública**, quando verificada não incide na dispensa, mas sim na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à vista da impossibilidade jurídica ou de fato.

No dizer do insigne Hely Lopes Meireles:

“..... Seria inviável e ilógico admitir que renomados especialistas se sujeitassem a disputar administrativamente a preferência por seus serviços”. (D.ª.B 17ª Ed. Pag. 238).

O mesmo entendimento possui o insigne mestre Marçal Justen Filho:





Construindo o seu Futuro

" a inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a administração Pública, Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão".

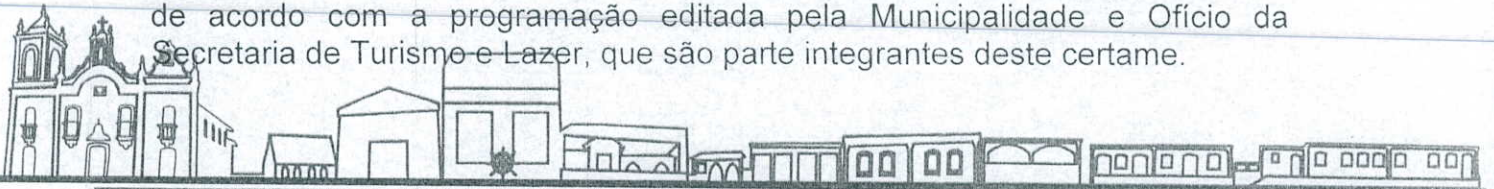
E mais,

"Como bem preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO, "a raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não ao objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª ed. São Paulo: Dialética, 1999, p. 262"

Os nossos Tribunais têm o mesmo posicionamento, in verbis.

"Ação Popular - Ilegalidade do ato administrativo - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Serviços Técnicos (art. 25, II, Lei 8666/93)- Litigância de má-fé - Inocorrência. Se o ato impugnado foi dotado de legalidade e legitimidade, não dando ensejo, outrossim, a prejuízo ao erário público, inviável se torna a procedência da ação popular, sobretudo quando se tem em vista que a contratação de profissionais de notório saber jurídico não transgredir a Lei de Licitações". (Processo n. 1.0000.00.245468-4 - Relator: Desembargador José Domingues Ferreira Esteves)

In casu, a Administração Pública Municipal manifesta-se interessada em contratar os serviços técnicos, culturais, artísticos e especializados da "BANDA PSIRICO", artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública, o que é fato público e notório, sobretudo reconhecido pelo público e críticos do setor artístico, para se apresentarem ao vivo nas "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE", no dia 18/05/2014 às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva em Itapissuma-PE, de acordo com a programação editada pela Municipalidade e Ofício da Secretaria de Turismo e Lazer, que são parte integrantes deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156





Assim, esta CPL não vislumbra quaisquer impedimentos legais à efetivação do contrato que a Administração Pública pretende elaborar com a "BANDA PSIRICO", através de seus representante exclusivo, a empresa FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.303.149/0001-01, com sede na Rua Prof. Maria Graciete de Melo Tavares, 29, Lot. Altinense, Altinho - PE, pelo que opinamos pela referida contratação, nos moldes do art. 25, III e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. É o parecer.

Os recursos financeiros destinados à realização desta despesa, serão realizados através da seguinte dotação: Atividade 4009 – Elemento: 33.90.39 – Fonte: 01.

Importa a presente Inexigibilidade no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Esse é o parecer.

Itapissuma/PE., 14 de Maio de 2014.

Presidente da CPL

Membro

Membro




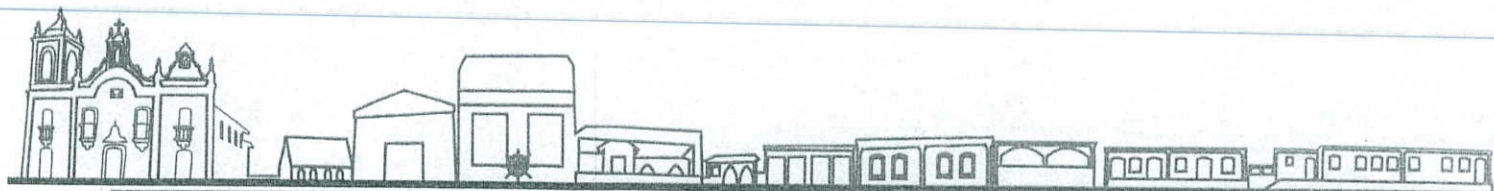


INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2014

O Secretário de Turismo do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO - ME**, para **apresentação artística da "BANDA PSIRICO" nas "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE"**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do artigo 25 e Inciso II do artigo 37, adjudicando e homologando em seu favor o valor global de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Itapissuma, 14 de Maio de 2014 .


GONÇALO DA CUNHA AMARAL
SECRETÁRIO DE TURISMO





CONTRATO Nº 035 /2014. Construindo o seu Futuro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE TURISMO, E A EMPRESA BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Manoel Lourenço, 16, CEP 53700-000, Centro Itapissuma/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28, através de sua SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, localizada na Rua Manoel Lourenço s/n e por seu Secretário, Sr. **Gonçalo da Cunha Amaral**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 223.920.924-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.303.149/0001-01, com sede na Rua Prof. Maria Graciete de Melo Tavares, 29, Lot. Altinense, Altinho - PE, neste ato representada por seu representante legal **FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO**, RG 1439605 - SSP/AL e CPF 993.102.954-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Julio Rodrigues Filho, 60, Centro, Altinho - PE., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representante exclusivo da banda abaixo relacionado, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, nos termos da legislação em vigor, especialmente, no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Processo Licitatório de nº 063/2014, Inexigibilidade nº. 038/2014, homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Turismo e Lazer, em 14 de Maio de 2014.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a apresentações artísticas da banda "**PSIRICO**", composta por 15 (quinze) músicos: Márcio Vitor (Vocalista), Vitor (Backing Vocal), Serginho, Alisson, Dig Dig, Emerson, Samuel, David e Jadson (Percussão), Paulo (Tecladista), Luisinho (Baixo), Fabotti (Guitarra), Éder (Cavaquinho), Marquinhos (Guitarra) e Davi (Baterista), de acordo com a biografia apresentada no dia **18 de maio de 2014, às 00:00hs na Quadra Poliesportiva de Itapissuma-PE**, para fazer a apresentação ao vivo com duração de 02 horas, de acordo com a programação dos eventos editada pela Municipalidade, que é parte integrante do presente instrumento contratual, como se aqui transcrito estivesse.

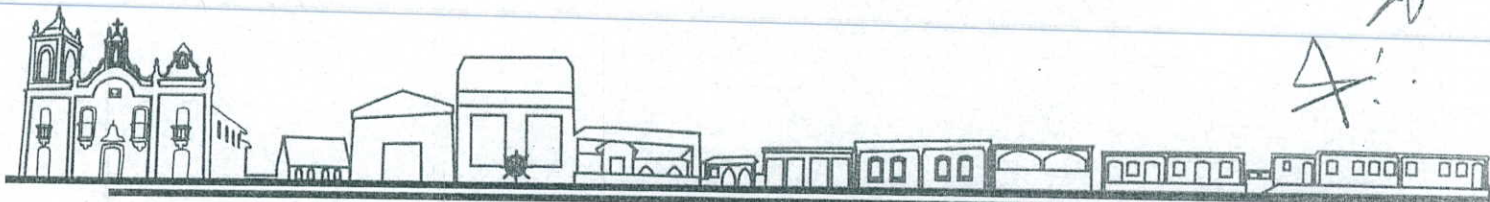
PARÁGRAFO ÚNICO – Objetiva a presente contratação a apresentação de shows gratuitos e eventos culturais ao público para animação do evento denominado para "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE".

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**,

O pagamento será realizado mediante apresentação de comprovante de Regularidade Fiscal e referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único – Nos valores supra, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos porventura existentes, inclusive encargos de terceiros, hospedagens e traslados de artistas e lucros da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156





CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Receita Interna, através da Unidade Orçamentária (Secretaria de Turismo), elemento de despesa _____, conforme empenho nº _____ de ____/____/____ no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**,

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- responsabilizar-se pela quitação de despesas exclusivamente decorrentes de direitos autorais que possam vir a ser cobrados;

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes ou oriundas de alimentação e hospedagem de todos os integrantes da banda "**PSIRICO**", inclusive profissionais e/ou auxiliares de outras áreas, que a acompanhem para executar serviços técnicos de toda natureza, no cumprimento das normas contratuais;

- responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de cachês a músicos, som e acompanhantes, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer débito extraordinário que venha a surgir após a presente contratação.

- responsabilizar-se pela montagem/desmontagem e remoção de qualquer equipamento que venha a ser instalado em logradouro da **CONTRATANTE** para promover a execução do show, bem como pelos procedimentos de segurança que sejam obrigatórios e/ou necessários;

- responsabilizar-se integralmente pelos tributos e contribuições, tais como taxas e seguros de vida e de bens, que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços profissionais artísticos ora locados, sendo também de sua inteira responsabilidade danos/acidentes que os integrantes da banda "**PSIRICO**" venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

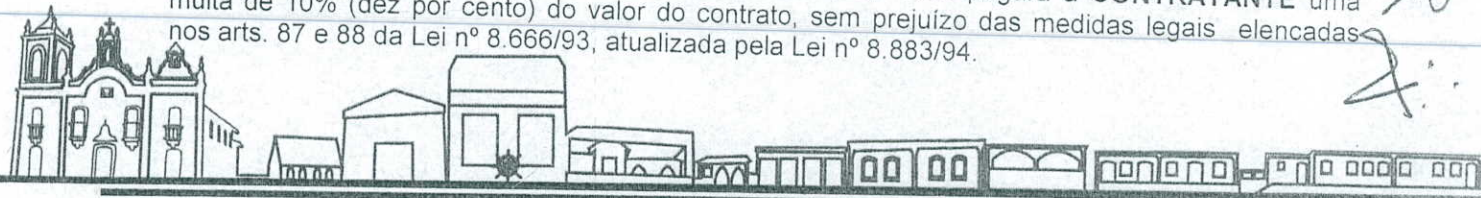
CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a critério da parte não inadimplente, na hipótese de ocorrer o descumprimento, pela outra parte, de qualquer condição estipulada, sem que caiba àquela o direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda nos seguintes casos:

- Se o **CONTRATADO** transferir este instrumento a terceiro, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- através de mútuo acordo entre as partes contratantes;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Se uma das partes desistir do contrato, no prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas da data da assinatura deste instrumento, acarretará na indenização por parte do desistente, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total, juntamente com os acréscimos legais que possam vir a incidir sobre o valor ajustado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão decorrente de motivo diverso do citado na cláusula anterior, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, este pagará à **CONTRATANTE** uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas legais elencadas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.





PARAGRAFO TERCEIRO - Excetua-se dos casos citados nos artigos anteriores a inexecução do contrato pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, bem como os seguintes motivos: atraso na apresentação do show por motivo de transporte quebrado durante o deslocamento para o local da apresentação, falta de energia elétrica não provocada pelo **CONTRATADO** no local e hora da apresentação, tempestade ou outro fenômeno natural que venha a ocasionar inquestionável perigo à integridade física da assistência caso seja iniciado ou dada continuidade ao espetáculo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral instrumento.

CLAUSULA SETIMA - Fica expressamente esclarecido que, tratando-se de contrato de prestação de serviço, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 69 a 71 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, com base na mesma lei.

CLAUSULA OITAVA - DO DIREITO DE IMAGEM:

A CONTRATADA no cumprimento deste instrumento disponibiliza integralmente seu direito de imagem, podendo a CONTRATANTE, veiculá-lo em qualquer meio de comunicação, quer seja pública ou privada, em suas exposições institucionais.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Itapissuma/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, estando assim, justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Itapissuma/PE, 14 de Maio de 2014.

PELA CONTRATANTE:

Gonçalo da Cunha Amaral
Secretário de Turismo e Lazer.

PELA CONTRATADA:

FREDERYCO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF N° 320.571.804-68

CPF N° 078.396.284-35





PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2014- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2014- Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 027/2014, referente à contratação da empresa IDE PRODUTORES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 12.824.110/0001-30 detentora da exclusividade de representação de artista e de atrações artísticas para apresentações durante a Programação Cultural da Festa de Santo Antônio, que ocorrerá nos dias 01, 11, 12 e 13 de Junho de 2014, no distrito de Camela. Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carmes Filho, Secretário de Turismo e Cultura. Ipojuca, 28 de maio de 2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2014- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2014- Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 028/2014, referente à aquisição financeira do Município do Ipojuca como patrocinador do atleta, para participação em eventos nacionais e internacionais de junho a dezembro de 2014. Contratado: Atlanta Nanary Tain Batista do Nascimento - CPF/MF sob nº 080.289.874-27 Valor da cota de patrocínio: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Miquelias José da Silva, Secretário Especial de Juventude e Esporte. Ipojuca, 26 de maio de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 083/2014

CONTRATO PMI Nº 083/2014- OBJETO: Locação de imóvel, tipo prédio (térreo e 1º andar), localizado na Rua São Miguel, nº46, Bairro São Miguel, Ipojuca/PE, para o funcionamento da Unidade PSF X do Posto de Saúde da Família, LOCADOR: AMARO ELIZO DA SILVA - CPF/MF nº 246.603.104-34. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamento legal: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde. Ipojuca, 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 EDITAL Nº 033/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014 Homologação do resultado do julgamento do certame em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 04 (quatro) Quadras Cobertas com Vestiários - Padrão FNDE, de acordo com as especificações do projeto formado e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Adjudica o objeto de licitação à empresa BLB Engenharia Ltda CNPJ/MF nº 09.381.912/0001-04, no valor de R\$ 1.468.028,22 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil vinte nove reais e vinte e dois centavos) referente ao Lote I e R\$ 1.517.643,92 (um milhão quinhentos e dezesseis mil secentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente ao Lote II, fundamentada na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Ipojuca, 28 de maio de 2014. Margaret Costa Zaponi - Secretária de Educação.

PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 008/2014, Proc nº042/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento de Nossa Senhora do Pilar 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 009/2014, Proc 043/2014. Objeto: Contratação de CONTRATAÇÃO DE Empresa Contábil para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Finanças e Saúde, Contratada: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 010/2014, Proc 047/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Multicultural 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 011/2014, Proc 048/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: E e E Eventos Ltda - ME. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 012/2014, Proc 051/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 013/2014, Proc 053/2014. Objeto: Contratação do grupo Afro Cultural, Resistência Negra, para apresentação, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratado: HELDER HENRIQUE DA SILVA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 014/2014, Proc 054/2014. Objeto: Contratação

de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 015/2014, Proc 055/2014. Objeto: Contratação da orquestra de Frevo Borogodópara apresentação, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratado: Witalney Medeiros Furtado. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 016/2014, Proc 056/2014. Objeto: Contratação de Educação Física e Banda para apresentação de atração artística, durante o Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: EDUARDO JOSE DA FONSECA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Procuradoria geral da Ilha de Itamaracá, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 017/2014, Proc 068/2014. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: Fonseca & Maia Advogados Associados, para prestações de serviços Advocatícios especializados Fulcro no artigo 25, inciso II e III da Lei 8.666/93. Maria da Conceição Mesquita - Secretária de Educação e Cultura - José Azevedo Alves Junior - Secretário de Turismo - Zilda Maria Bezerra da Lima Andrade - Secretária de Assistência Social - Sérgio Henrique Costa Galvão - Secretário de Saúde - Nelson Lopes de Albuquerque - Secretário de Finanças - Eduardo de Albuquerque Lima - Presidente da CPL. Paulo Batista Andrade - Prefeito. Ilha de Itamaracá.

Resultado de Licitação
O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, Nº 018/2014, Proc 070/2014. Objeto: Tomada de Preços 001/2014 - Processo nº 0212/2014 Objeto: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de engenharia na recuperação de pavimentação das Ruas da Alegria e Biquinha - Rique Santander, Empresa Vencedora: ACP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Fulcro no artigo 22, inciso II da Lei 8.666/93 João Batista de Andrade - Secretário de Infraestrutura - Eduardo de Albuquerque Lima - Presidente da CPL. Paulo Batista Andrade - Prefeito. Ilha de Itamaracá. Ilha de Itamaracá, 03 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DA ITAPISSUMA-PE - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER. Reconheço e Ratifico as Inexigibilidades de Licitação ora explicitada, referente à contratação de bandas, artistas e cantores musicais, a seguir: P nº 80/2014, Inex. Nº 035/2014, "BANDA ENCANTU'S, FORRÓ DOS BALSAS E BANDA CAVALO DE AÇO", através de seu representante exclusivo, WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. P. nº 61/2014, Inex. Nº 038/2014, "BANDA SANTROPPE", através de seu representante exclusivo, BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME. P. nº 62/2014, Inex. Nº 037/2014, "BANDA GAROTA SAFADA E A MUSA", através de seu representante exclusivo, LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. P. nº 63/2014, Inex. Nº 038/2014, "BANDA PSIRICO", através de seu representante exclusivo, FREDERICO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO. ME. P. nº 64/2014, Inex. Nº 039/2014, "FORRÓ DO PISTOLÃO", através de seu representante exclusivo, SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. P. nº 65/2014, Inex. Nº 040/2014, "GRUPO METAMORFOSE, BANDA LARIWA MARRENTA, OS REGINALDOS E BANDA ARAKETU", através de seu representante exclusivo, COLOSSU'S EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. P. nº 66/2014, Inex. Nº 041/2014, "TOCHA E DADA BOLA'DO", através de seu representante exclusivo, PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES. Para se apresentarem ao vivo no evento alusivo às festividades da 32ª festa de emancipação política deste Município, no período dos dias 17 a 20/05/2013, nos moldes do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Gonçalo da Cunha Amaral - Secretário de Turismo e Lazer. Itapissuma/PE, 28.05.2014. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Resultado final do Processo Licitatório 026/2014, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, contratação de empresa por solicitação da secretaria de administração, para Realização dos serviços de reatuação da legislação da municipalização de trânsito e capacitação de agentes e autoridades de trânsito e capacitação - EMPRESA VENCEDORA: VERBEZ CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA-ME, VALOR: R\$ 75.050,54, Itapissuma, 19.03.2014 - Vandson Alves da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira-PE
Extrato de Contrato

Pregão Nº 0114, Processo Licitatório nº10/14, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva mensal e corretiva de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER E BALÇAO DE FRIOS. Empresa contratada: JOSÉ M. DA SILVA JUNIOR-REFRIGERAÇÃO - ME. Inscrita no CNPJ nº 10.892.921/0001-90, com valor de R\$ 126.000,00. O prazo de vigência deste contrato e de 12 meses, a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado. Jaqueira, em 16 de abril de 2014. MARIVALDO SILVA DE ANDRADE - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, e a empresa E F DA SILVA JAQUEIRA ME inscrita no CNPJ: 16.537.31/0001-47. Detentora da Ata. Cujo objeto é: o Registro de preços para eventual fornecimento de Gás GLP P13 para atender as necessidades das Secretarias de Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Jaqueira/PE Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Presencial 02/2014 PL-11/2014. Item (01) valor unitário de R\$ 40,00, (quarenta reais). Item (02) não houve cotação, e Item (03) R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Total registrado R\$ 85.078,00 (oitenta e cinco mil e setenta e oito centavos). Data da Assinatura: 16/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014, destinada a contratação da atração musical: SIMONE & SIMARIA - AS COLEGUINHAS, através da empresa exclusiva:

SIMONE E SIMARIA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ nº. 15.051.353/0001-98, com o valor global de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação ao público nas Festividades de Emancipação Política 2014. Fundamentado no disposto no inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Joaquim Nabuco/PE, 28 de maio de 2014. João Nascimento de Carvalho - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório. Data da Abertura: 13/06/2014 às 09h00min. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, nº andar na Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada na Pç. Dom Luiz de Brito, 10 - Centro, Joaquim Nabuco/PE, PABX: (55)62-1151, Ramal 205. E-mail: pnjn.cpl@gmail.com Joaquim Nabuco/PE, 29/05/14. Flávio Rocha de Moura Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÕES PRESENCIAIS Nº 019 e 020/2014
Tendo em vista a verificação de falhas nos Editais, baseado no princípio da utilidade, ficam REVOGADOS os Pregões Presenciais nº 019 e 020/2014 para todos os seus efeitos, maiores informações: Junto a Pregoeiro e Equipe de Apoio, sito à Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro-PE, de segunda à sexta-feira das 08:00h às 13:00h. Lagoa do Ouro-PE, 29 de maio de 2014. Sílvia de Oliveira Torres Machado - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação da empresa GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, para aquisição 01 (um) veículo 0 Km 04 portas, motor 1,4, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município de Lajedo/PE, com base no parecer e no inciso IV do art. 24 da referida Lei. Marconeide Felix da Silva Santos Cordeiro. Secretária M. de Assistência Social. Lajedo, 29 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 022/2014.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1961, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de propriedade do Sr. JOSE EDSON RODRIGUES DE LIMA, a seguir descrita e caracterizada, a qual será destinada a ampliação do Aterro Sanitário e a instalação da Reserva Ambiental com espécies nativas, deste município - Sítio Lagoa do Salobro: "Uma parte de terras de cultura, localizada no lugar denominado, Sítio Lagoa do Salobro, deste município de Lajedo-PE, medindo uma área de 15,00ha (quinze hectares), limitado-se da seguinte maneira. Ao Norte com as terras de João Bosco Quintino da Silva; Ao Sul, com a estrada do Sítio Lagoa do Salobro ao Sítio Lagoa Velha, ao Nascentes, com terras de Enivaldo Gomes da Silva e ao Oeste, com terras de Francisco José Xavier, inscrito no cartório de imóveis no livro nº 2, fls. 3943, matrícula 8332 e R-1-2932, de 31/05/2004. Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lajedo, 20 de maio de 2014. ROSSINE BLESIMANY DOS SANTOS CORDEIRO. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 023/2014.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1961, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, 04 (quatro) lotes do Loteamento Nova Morada de propriedade da empresa PEREIRA E FERNANDES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 19.518.420/0001-92, a seguir descritos e caracterizados, os quais serão destinados à construção de uma quadra coberta do FNDE: "Os lotes, nº 09, 10, 19, 20, da Quadra "E", localizados no Loteamento Nova Morada, deste município de Lajedo-PE, inscrito no cartório de imóveis no livro nº 2, fls. 5680av, matrícula 4354 e registro nº R-2-4354, de 16/04/2014." Art. 2º A desapropriação realiza-se de forma amigável, ficando estipulado aos lotes o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo da comissão de avaliação do município. Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art.

Documentos Assinados Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA

Assessor em: <http://www.ipece.com.br/diario/includes/doel/box.php?2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 024/2014.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1961, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, UM TERRENO DE propriedade do Sr. ERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, inscrito em descritos e caracterizados, o qual será destinado à um Terreno de Traversa da Rua João Paulo Barbosa: "AM TERRENO DE CULTURA, localizado na Traversa da Rua João Paulo Barbosa, Loteamento Planalto II, deste município de Lajedo-PE, medindo 100m de frente e igual extensão de fundo, com 24,00m de comprimento, sem inscricao no cartório de imóveis que se encontra na posse do Sr. Erivaldo Nogueira da Silva. Art. 2º A desapropriação realiza-se de forma amigável, ficando estipulado ao terreno o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo da comissão de avaliação do município. Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lajedo, 20 de maio de 2014. ROSSINE BLESIMANY DOS SANTOS CORDEIRO. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa MERCEARIA DO PÁO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.520.569/0001-27, notificada para no prazo de (cinco) dias úteis apresentar defesa. Lajedo, 29/05/2014. Alexandre Bezerra Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
RESCISÃO

Tornar público para o conhecimento de todos a RESCISÃO UNILATERAL com a empresa Mercaria do Pão Comercial Ltda - MECNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27, Contrato nº 212/04 - Pregão Eletrônico nº 007/2014 Processo L. nº 016/2014, baseado no Art. 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93, objeto: Área parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para construção de merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, nº 29/05/2014. Neide Maria da Silva Felix - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMI Nº 021/2014 - Pregão Eletrônico Nº 014/2014 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de forma informatizada via internet e tecnologia de cartão magnético por meio de redes de estabelecimentos credenciados para a distribuição de LOTE I (combustíveis e lubrificantes) e LOTE II (peças e acessórios) e serviços de (manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, funilaria e lavagem), para uso das frota de veículos automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo - PE. Empresa Vencedora: TRCME SERVIÇOS S/A inscrita no CNPJ: 47.886.534/0001-74, com o valor global do LOTE I de R\$ 1.707.800,00, e o valor global do LOTE II de R\$: 624.000,00 Lajedo 28/05/14. George Sobral de Melo - Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - PE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/14

Objeto: Contratação da empresa Alan Georgio Dornelas Silva ME para apresentação de bandas nas festividades de Santo Antônio - Distrito de Cachoeirinha. Dias: 01, 07, 08 e 13/06/14. Valor: 38.500,00. CARTA CONVITE Nº 004/14 - Objeto: Contratação da empresa Alan Georgio Dornelas Silva ME para serviços de infraestrutura e apoio logístico para festividades tradicionais de Santo Antônio - Distrito de Cachoeirinha. Dias: 01, 07, 08 e 13/06/14; Valor: 23.100,00 João Batista G. Mariano - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CELÓBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADIAMENTO SESSÃO INAUGURAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

U.C.R. - P.M.O. - Objeto: CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO BAIRRO DE RIO DOCE - II ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. A sessão inaugural da licitação em epígrafe, prevista para o dia 26/05/2014 às 09:30 horas dar-se-á no dia 27/06/2014 às 14:30 horas, face a decretação de ponto facultativo em decorrência dos jogos da Copa do Mundo/2014. Maiores informações na sede da COPAL, sito a Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 29 de maio de 2014.
Ricardo Antonio de Barros Leite
Presidente da CELÓBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA